

LEIA - SE:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUENIO
4056/2019	EDNALDA MARTA MARQUES CONCEICAO	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 19 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 026/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1. Afastar no período de **08/09/2021 a 07/10/2021**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **08/10/2021**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
MATHEUS PINHEIRO DE CARVALHO	II	CLEONICE SANTOS
MARCIA DOS SANTOS SILVA	IX	CLAUDIA MATIAS DE SANTANA
NOEMI DOS SANTOS SOUZA	XII	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
CLAUDIA BARROS LIMA	XVII	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de agosto de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

EDITAL 002/2019-CMDCA

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA 001/2021

Republishado devido incorreções, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2021, nas páginas 4 e 5.

A Comissão Coordenadora EDITAL 002/2019- CMDCA, processo de escolha complementar para Conselheiros Tutelares, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital nº 002/2019, republicado 07/05/2021, resolve tornar pública Nota Técnica Explicativa 001/2021. A presente Nota Técnica Explicativa tem o intuito de esclarecer dúvidas e orientar os eleitores facilitando o processo de votação no dia da Votação 29/08/2021.

1 - Local de votação de acordo com seção eleitoral nas eleições realizadas pelo TRE BA, com urnas eletrônicas dispostas em prefeituras bairros correspondentes, devendo o eleitor realizar a consulta no link disponível no site do CMDCA.

2 - No que se refere à quantidade de votos, o eleitor poderá votar em até 5 candidatos disponíveis no site http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=221, podendo anular algum voto se desejar.

3 - No que se refere ao local de votação o eleitor poderá acessar apenas uma seção, de acordo com prefeitura bairro, estando disponível consulta individual no endereço eletrônico <http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br/>.

4 - Pedimos aos eleitores que reserve o horário Preferencial de 8h às 10h para os grupos prioritários de eleitores maiores de 65 anos, gestantes, lactantes, obesos IMC ≥ 30 e portadores de doenças crônicas (Diabetes, Hipertensão Arterial...)

5 - Quanto ao horário de votação será de 8h as 17 nos 14 colégios eleitorais divididos por prefeitura bairro, conforme anexo I.

6 - Os eleitores habilitados a votar, estão relacionados conforme banco de dados do Tribunal Regional Eleitoral-TRE, permitindo o acesso apenas de eleitores regulares e moradores do município de Salvador, podendo realizar consulta previa no site <http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br/>.

Salvador, 18 de agosto de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta da Comissão

ANEXO I

PREFEITURA BAIRRO	ESCOLA
PREFEITURA BAIRRO CENTRO BROTAS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS ENDEREÇO: AV. MARIO LEAL FERREIRA, 36, BONOCÓ
PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS	ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE ENDEREÇO: RUA D. QD. VI, S/N, - CAJAZEIRAS V
PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO	ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO CARVALHO ENDEREÇO: RUA OSWALDO DEWAY PERIPERI
PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ/ IPITANGA	ESCOLA MUNICIPAL ILHA DE MARÉ ENDEREÇO: PRAIA DE GRANDE ILHA DE MARÉ.
PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA	ESCOLA MUNICIPAL ESCOLAB ENDEREÇO: RUA ABELARDO ANDRADE DE CARVALHO, 72 BOCA DO RIO. (VOTAÇÃO E APURAÇÃO)
PREFEITURA BAIRRO: PITUBA/BARRA	ESCOLA ALFREDO AMORIM ENDEREÇO: LGO. DO PAPAGAI, S/N RIBEIRA.
PREFEITURA BAIRRO: VALÉRIA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA ENDEREÇO: AV. CENTENÁRIO BARRA.
PREFEITURA BAIRRO: LIBERDADE/ SÃO CAETANO	ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DO JEQUIÉ ENDEREÇO: AV. CARDEAL DA SILVA, 152 - FEDERAÇÃO.
PREFEITURA BAIRRO: VALÉRIA	ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA ENDEREÇO: RUA DO MEIO, 13 RIO VERMELHO.
PREFEITURA BAIRRO: PAU DA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL PIRAJÁ DA SILVA ENDEREÇO: ESTRADA DA LIBERDADE 78 LIBERDADE.
PREFEITURA BAIRRO: CABULA	ESCOLA MUNICIPAL MILTON SANTOS ENDEREÇO: RUA JARDIM TERRA NOVA 99 VALÉRIA.
PREFEITURA BAIRRO: CABULA	ESCOL A MUNICIPAL GENERAL LABATUT ENDEREÇO: RUA OITO DE NOVEMBRO, S/N, PIRAJÁ.
PREFEITURA BAIRRO: CABULA	ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO IMABASSÁI ENDEREÇO: AV. SÃO RAFAEL, S/N, SÃO MARCOS PAU DA LIMA.
PREFEITURA BAIRRO: CABULA	ESCOLA MUNICIPAL GOV. ROBERTO SANTOS ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, 355 CABULA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11212	8192/21	CISENANDRO PEREIRA DOS REIS 807.258.805-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	25/08/2021
604625	6511/21	ESQUINA CAJAZEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA 36.713.800/0001-05	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	24/08/2021

Salvador, 25 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201011	16745/21	ARENA PRIME ENTRETENIMENTO EIRELI 34.788.160/0001-69	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	24/08/2021
11370	13553/21	GILVANO DOS SANTOS SILVA 018.557.225-18	R\$1.713,31	CAROLINE PRIMITIVO	24/08/2021

Salvador, 25 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/08/2021, por unanimidade, decide: